

PORTARIA Nº 746/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 421/2018/CGE-COR/SES publicada no Diário Oficial nº 27396, em 06/12/2018, página 45 e que teve a primeira recomposição dos membros conforme a Portaria nº 035/2021/GBSES, publicada em 03/02/2021, no Diário Oficial do Estado nº 27929, página 17 e novamente recomposta por meio da Portaria nº 782/2021/GBSES, publicada em 22/09/2021, no Diário Oficial do Estado nº 28.089, página 27;

Considerando o conteúdo do relatório de folhas 825/896 dos autos SIGADOC SES-PRO-SES/38461 (conversão do processo físico em digital - protocolo nº 553856/2018 - PAD 016/2018), onde a comissão processante opina pelo arquivamento do presente processo;

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0089/2022 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 900/907;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 825/896 dos autos SIGADOC SES-PRO-2022/38461 (conversão do processo físico em digital - protocolo nº 553856/2018 - PAD 016/2018);

Art. 2º Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores e seus patronos da decisão e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.

(original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

